

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990) * Home Page: www.lagoaderoca.pb.gov.br/mensario.htm

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

272ª Edição / Quinta-feira / 31 de Agosto de 2023.

Atos do Poder Executivo

LEI DE Nº 622/2023 DE 24/08/2023.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, PB, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 7, IV e VII e Art. 30, I da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com a Lei Orgânica do Município, encaminha à apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Faz saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 123.771,69 (cento e vinte e três mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) com recursos transferidos pela União.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02130 – SECRETARIA. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS

Fonte: 715 - Transf. Dest ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual

339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 29.014,07

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 59.074,24

Fonte: 716 - Transf. Dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

339031 – Premiações Culturais, artísticas, científicas e desportivasR\$ 35.683,38

Total.....R\$ 123.771,69

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem

como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 24 de agosto de 2023.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

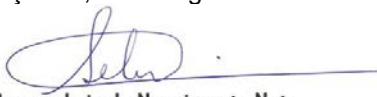
PORTARIA Nº 084/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para o Servidora ANA ESTER SIQUEIRA JUNQUEIRA, CPF nº. 065.645.414-81, RG. nº 3.062.145-SSP/PB., Matrícula nº 0275, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-CL-C, lotada na Secretaria de Educação deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de agosto de 2023.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

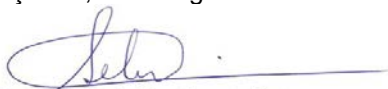
PORTARIA N° 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para o **Servidora MARAI VAUDETE DA SILVA**, CPF nº. 024.214.304-02, RG. nº 1.950.637-SSP/PB., Matrícula nº 0480, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na Secretaria de Educação deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de agosto de 2023.



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

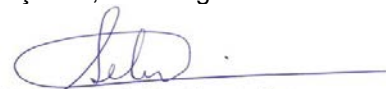
PORTARIA N° 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para o **Servidora EDIVÂNIA CARLOS DUARTE DA SILVA**, CPF nº. 927.824.774-04, RG. nº 1.651.842-2ª VIA-SSP/PB., Matrícula nº 00488, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-CL-C, lotada na Secretaria de Educação deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 02 de agosto de 2023.



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 086/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

NOMEAR DANIELLE FERNANDES DANIEL, RG. 3.238.570-2ª VIA-SSDS-PB., CPF/MF nº 085.326.554-24, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito deste Município, até ulterior deliberação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 01 de agosto de 2023.



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

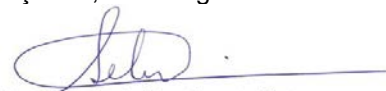
PORTARIA N° 088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA COM REMUNERAÇÃO, por um período de 02 (DOIS) anos, para o **Servidora MARCICÉLIA RIBEIRO JORGE**, CPF nº. 991.765.214-00, RG. nº 1.791.262-2ª VIA-SSP/PB., Matrícula nº 0519, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II-CL-B, lotada na Secretaria de Educação deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 11 de agosto de 2023.



Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 089/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, por um período de **120 (cento e vinte) dias**, para o Servidora **BRENDA NUJIARA SILVA PEGADO**, CPF nº. 103.499.764-57, RG. nº 3.392.105-2ª VIASSDS/PB., Matrícula nº 1894, ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde deste Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB, 16 de agosto de 2023.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 90/2023, de 28 AGOSTO de 2023

Dispõe sobre a criação da Comissão de Pareceristas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 431/2011 que cria o Fundo Municipal de Cultura e o Decreto nº 21/2011 que o regulamenta.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão de Pareceristas para analisar, avaliar e emitir parecer dos projetos de formento cultural no âmbito das leis de incentivo à cultura.


RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Pareceristas para analisar, avaliar e emitir parecer dos projetos de formento cultural com a seguinte composição:

NOME	FUNÇÃO
ADRIANA ALVES	PRESIDENTE
RIVAILDA ÂNGELA DA C. SIMPLICIO	MEMBRO
RODOLFO ANDRÉ DOS SANTOS	MEMBRO
ELIANE DOS SANTOS	MEMBRO
ANA LUCIA BATISTA	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se. Dê-se Ciência aos mesmos. Gabinete do Prefeito Municipal de São S. de Lagoa de Roça – PB. 28 de Agosto de 2023


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 29/08/2023.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB., no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

Considerando que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia

financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: **crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível**;

Considerando que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos **para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF** decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023**;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. **Fica declarado Ponto Facultativo para os Servidores que prestam serviços no âmbito interno do Prédio da Prefeitura municipal, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.**

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião de Lagoa de Roça-PB., em 29 de agosto de 2023.


Severo Luis da Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

ATA DA COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA RELATIVA À APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO REALIZADA NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09H00.

Aos 28 dias do mês de agosto de 2023, às 09h00 na sala de reuniões da prefeitura municipal, reuniu-se a Comissão de gestão estratégica relativa à aplicação e execução da lei Paulo Gustavo com a finalidade de aprovar os 02 (dois) editais para execução da referida lei. O senhor Doriedson de Farias presidente da comissão apresentou as minutas dos editais abrindo uma ampla discussão no qual foram aprovadas por unanimidade. O edital nº 01/2023 - edital Ana Boi de fomento ao audiovisual que contemplará 11 (onze) projetos na área cinematográfica e edital nº 02/2023 – Prêmio seu João Boi de produção cultural que contemplará 14 (quatorze) projetos culturais existentes no município. Sem mais para o momento o senhor Doriedson encerrou os trabalhos da Comissão e eu Helton Pablo Moura Santos que secretariei esta reunião lavrei a presente ata que será assina pelos presentes. São

Sebastião de Lagoa de Roça, 28 de agosto de 2023.

HELTON PABLO MOURA SANTOS
DORIEDSON DE FARIAS COURA
ANTÔNIO DONATO DE MEDEIROS NETO
ADRIANA ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO (ADIAMENTO)

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 00002/2023 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: Credenciamento de pessoa jurídica especializadas na realização de consulta, exames, tratamentos e pequenas cirurgias, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 -

Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 23 de Agosto de 2023.

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA
ROCINE - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº
00003/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública: EDITAL PRÊMIO DONA ANA BOI DE FOMENTO AUDIOVISUAL numa homenagem em memória da Lagoarrocense Ana de Sousa, que prestou um importante trabalho ao município. Foi professora, primeira vereadora e fundadora da Escola de Artesanato que hoje leva seu nome. Dona Ana foi uma grande personalidade na cultura do nosso município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura da data da publicação deste até as 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 29 de Agosto de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA
ROCINE - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº
00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: O Edital – PRÊMIO SEU JOÃO BOI DE PRODUÇÃO CULTURAL, configura-se como uma ação de apoio ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, a Lei Paulo Gustavo, com ênfase no apoio a projetos culturais que sejam desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento individual e coletivo e que gerem impactos local, sociais, econômicos e culturais. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura da publicação deste até as 10:00 horas do dia 20 de Setembro de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 31 de Agosto de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA
ROCINE - Presidente da Comissão

CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 325/2023.

CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB., E A SRA. LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE MORAIS, CONFORME O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 487 DE 02 DE ABRIL DE 2014.

Pelo presente instrumento na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, CGC. 08.742.439/0001-00**, localizada à Rua José Rodrigues Coura, nº. 53, centro, nesta cidade de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, representado pelo Prefeito Constitucional, **SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.xxx.469-SSP/PB, CPF nº. xxx.377.614-xx, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, nº 28, centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE MORAIS**, brasileira, RG. 2.xxx.682-2ª VIA-SSDS/PB., CPF nº. xxx.336.784-14, residente e domiciliada na Joaquim Manoel, nº 36, centro, Esperança -PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: Constitui fundamento para o presente contrato a necessidade da contratação de Profissional ASSISTENTE SOCIAL, para prestar seus serviços da Secretaria de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, contratação esta considerada como essencialidade do serviço supra mencionado, bem como, ante a inexistência de profissional qualificado e concursado nos quadros do CONTRATANTE, surgindo a situação de excepcional interesse público;

Cláusula Segunda: Aos serviços especificados na cláusula anterior, o CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Cláusula Terceira: A CONTRATADA declara que possui nacionalidade brasileira, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, está em dia com as obrigações eleitorais e militares, goza de boa saúde física e mental e é detentor do título especificado que comprove a habilitação para o desempenho da função acima mencionada;

Cláusula Quarta: A CONTRATADA se obriga a executar os serviços mencionados em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, que é de 04 (meses) meses, empenhando esforços no desempenho dos trabalhos realizados;

Cláusula Quinta: Sob pena de dispensa e outros previstos em lei a CONTRATADA não poderá praticar atos do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; falta ao serviço injustamente, chegar com atraso ao local de trabalho sem justa causa, faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas, praticar usuras em qualquer de suas formas, receber comissões ou vantagens de qualquer espécie em razão para a qual foi admitido, empregar material bem como equipamento sob sua responsabilidade em atividade diversa da que foi autorizada a praticar, ou seja, a CONTRATADA obriga-se a todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares;

Cláusula Sexta: O CONTRATANTE se obriga a fornecer a CONTRATADA todos os meios materiais necessários para o exercício de seu ofício;

Cláusula Sétima: O presente contrato terá início em 01/08/2023 e término em 31/12/2023;

Cláusula Oitava: O presente Contrato rescindisse-se pelo término do prazo nele especificado, podendo também a rescisão ocorrer a qualquer tempo ou a critério do CONTRATANTE, quando a CONTRATADA não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo nesta hipótese, qualquer outra formalidade que não a de informar, por escrito, tal disposição, não cabendo em quaisquer casos nenhuma indenização;

Cláusula Nona: A CONTRATADA contribuirá obrigatoriamente para o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS, que fará o depósito relativo à parte do empregador da maneira e no valor legalmente estipulado;

Cláusula Décima: O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer maneira e o tempo de serviço decorrente da presente contratação não será anotado para quaisquer efeitos;

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Esperança – PB., para dirimir qualquer dúvida originária deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiados que sejam.

Por se acharem as partes contratantes de mútuo e pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor para um só efeito e único fim, na presença das testemunhas adiante assinadas.

São Sebastião de Lagoa de Roça,
PB, 01 de agosto de 2023.


Severo Luis do Nascimento Neto
Prefeito Constitucional

LÚCIA DE FÁTIMA NUNES DE MORAIS